

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000 Fone: (33) 3373-1122 CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail:camaramunicipaldesantana@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 483/2023

"Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução <u>nº 460/2020</u>, de 05 de Maio 2020, que <u>Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2021/2024</u> e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Luís Alberto de Souza no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1° Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 3° da Resolução nº 460/2020 conceder o percentual de 5,93236 % (cinco inteiros e noventa e três mil, duzentos e trinta e seis décimo de milésimo por cento) a título atualização no subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, a vigorar com efeitos retroativos a 1° de Janeiro de 2023.
- I Referente á inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) da fundação Getúlio Vargas, no Período de Janeiro /2022 a Dezembro/2022.
- Art. 2° O Impacto Financeiro está dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e não afetam as metas previstas para este exercício e para os subsequentes.
- Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Revolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente
- Art.4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1° de janeiro de 2023.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, 26 de Janeiro de 2023.

Luís Alberto de Souza Vereador Presidente da Câmara

PUBLICADA no rol da Câmara Municipal 26 de Janeiro de 2023, arquivada em pasta própria.